





**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável**

Hortolândia, 09 de Junho de 2021.

**MI SMMADS nº.379/2021.**

**Protocolo Web nº.15.035 /2021.**

**À**

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**A/C Dr. Gease Henrique de Oliveira Miguel**

**Ref.: Resposta de Requerimento nº 277/2021-SMAJ**

Através do Requerimento nº277/2021, o nobre vereador Luiz Carlos Silva Meira "Requer informações sobre a realização de poda de árvores".

Em que pese a solicitação do nobre Edil, cumpre-me transmitir a vós os esclarecimentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ou seja:

**1) Qual o prazo para a realização dos serviços de poda de árvores no município após ser protocolado a solicitação?**

**R:** Após a abertura de protocolo o prazo é de 30 dias para laudo técnico, e o prazo para execução do serviço é indeterminado.

**2) Qual o cronograma para a realização dos serviços de poda na cidade?**

**R:** O cronograma segue por ordem das solicitações feitas no sistema Floresta Urbana, nos casos de alto risco e se a árvore não estiver na rede da CPFL o atendimento é de 7 dias.

**3) Visto a grande quantidade de serviços de poda a serem executados em nosso município, há possibilidade da Prefeitura autorizar, em caráter excepcional, os próprios munícipes a podarem suas árvores?**

**R:** Poda de árvores em área interna não necessita de autorização da prefeitura, poda de árvores na calçada (área externa) devem ser solicitadas no sistema Floresta Urbana e se aprovado pelo técnico ambiental, o solicitante tem a opção de realizar o serviço conforme manifesto no próprio sistema.

Sempre a disposição.

  
**Josemil Rodrigues dos Santos**  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

